

APRESENTAÇÃO

O presente e-book reflete os artigos apresentados nos **Grupos de Trabalho de Direitos Fundamentais e Democracia III** do XXIII Encontro Nacional do CONPEDI/UFSC realizado entre 30 de abril e 03 de maio de 2014 na capital do Estado de Santa Catarina, e que contou com a participação de grandes nomes do direito nacional e estrangeiro, que agradeceram o grande público presente com suas palestras, painéis, debates e apresentação de trabalhos científicos.

Revelando a cada vez mais sólida atividade dos pesquisadores de todo o Brasil foram necessários quatro Grupos de Trabalho para tratar do tema Direitos Fundamentais e democracia, ante a considerável quantidade de trabalhos submetidos a apreciação e aprovados, sendo que coube a este grupo em específico a apreciação de 25 artigos relacionados ao tema, os quais sustentam esta obra, apresentando o mais elevado nível de pesquisa desenvolvida nacionalmente.

A obra, em razão dos trabalhos apresentados, pode ser subdividida em blocos temáticos, sendo uma primeira parte relacionada à *liberdade como direito fundamental*, que tem o artigo **(RE)PENSANDO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A PONDERAÇÃO COMO TÉCNICA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS MAIS ADEQUADA** no qual José Diego Martins de Oliveira e Silva e Bruno César Braga Araripe abordam a abrangência semântica da expressão liberdade no Estado Democrático de Direito, lastreado no conceito da dignidade da pessoa humana, sob um viés de sua concepção ante as redes sociais, considerando ainda o que deve prevalecer em um possível conflito com a tutela do direito fundamental à honra.

No texto **MÍDIA TELEVISIVA E A INDÚSTRIA CULTURAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DO DEVER DE PREVENÇÃO ESPECIAL À NECESSÁRIA EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL**, Bruno Barros e Daniela Richter estabelecem a relação existente entre a mídia televisiva e a indústria cultural para crianças e adolescentes sob a perspectiva do dever de prevenção especial e da efetivação da proteção integral, perpassando pelos principais aspectos que tocam os padrões de conduta, ideologias e características que são levadas ao ar pelos veículos eletrônicos de comunicação. Em seguida Têmis Chenso da Silva Rabelo Pedroso apresenta **LIBERDADE E DEMOCRACIA: A PROPOSTA DE UMA DEMOCRACIA DELIBERATIVA / PARTICIPATIVA PARA O RESGATE DA LIBERDADE E EFETIVIDADE DO REGIME DEMOCRÁTICO** no qual afere o vínculo jurídico e filosófico entre a Liberdade e a Democracia, com base em uma concepção abstrata da liberdade e questionando a efetividade da Democracia representativa, em concepção que percorre as propostas de Velasco e Cortina, bem como a ação discursiva de Habermas.

Finalizando este bloco inicial surge **DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA ENQUANTO INSTRUMENTO DE LUTA NO CONTEXTO DE GARANTIA DAS LIBERDADES** em que Alda Fernanda Sodré Bayma Silva discorre sobre o contexto de surgimento das liberdades fundamentais a partir das Revoluções Liberais, apreciando o estabelecimento da liberdade religiosa neste contexto, firmando uma nova perspectiva do que venha a ser Liberdade a partir do conceito de Amartya Sen, que se mostra capsulado por prerrogativas econômicas, políticas e sociais.

No bloco seguinte, denominado de *Democracia e o Estado Democrático de Direito*, há o texto **A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO INSTRUMENTO DE ALCANCE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** no qual Danilo Di Paiva Malheiros Rocha e Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega desenvolvem a ideia da importância da democracia participativa como instrumento de alcance dos direitos fundamentais, fazendo uma análise das modalidades de democracia, fixando que apenas a participativa reúne meios de fazer com que os direitos fundamentais transcendam o campo ideológico e possam vir a ser uma realidade na vida de cada cidadão, pontuando que a atual situação do Brasil revela uma forte desconfiança com relação a representação parlamentar. Em seguida, Samira Zeinedin Chweih e Miguel Kfoury Neto trazem em **A INCLUSÃO SOCIAL PEDE PARA SER HABILITADA COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** uma apreciação ampla sobre a inclusão social sob a perspectiva da posição que o sistema capitalista ocupa atualmente na sociedade, considerando ainda o abissal distanciamento existente entre o topo e a base da pirâmide, propondo o pensamento acerca das políticas públicas. Em **A CIDADANIA ESQUECIDA PELO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO** os autores Ana Carolina Dias Brandi e Nilton Marcelo de Camargo tratam da população marginalizada ante a não realização da cidadania, ainda que pensada no âmbito de um regime democrático consolidado, ressaltando a crise de legitimidade do atual sistema político brasileiro, e a falta de mobilidade social e desinteresse dos necessitados em participar das decisões políticas. Finalizando este segundo bloco a questão da solidariedade é enfrentada por Heloíse Siqueira Garcia e Denise Schmitt Siqueira Garcia no artigo intitulado **DEMOCRACIA E SOLIDARIEDADE: A SOLIDARIEDADE COMO INSTRUMENTO DE BUSCA DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA** em que ante uma verificação ampla busca uma percepção adequada do princípio da solidariedade vinculado à democracia, fixando tal princípio como alicerce necessário à efetivação de uma sociedade lastreada nos parâmetros inerentes a um Estado Democrático de Direito.

Em um terceiro bloco, *Cidadania e Violência*, vislumbra-se dois trabalhos sólidos acerca do tema, vez que em **ATUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA POLÍCIA DO BRASIL: PARADOXO ENTRE A NORMA E A REALIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA** Aparecida Gualberto dos Reis trabalha o aspecto da atuação policial alicerçada no inquérito policial, a insegurança pública crescente e a violência policial, em contraposição à dignidade da pessoa humana no Brasil. Já Elisaide Trevisan e Mirian Andrade Santos abordam a mesma questão fora da esfera urbana, em âmbito rural em **DISPUTAS POR TERRA E VIOLÊNCIA NO CAMPO NA ATUALIDADE BRASILEIRA E O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS** pontuando a imposição da força de uma classe dominante de proprietários que afronta os preceitos firmados por um Estado que atribui a si a condição de democrático e de direito.

No bloco subsequente aglutinam-se trabalhos do grupo *Minorias e Direitos Fundamentais*, iniciando com **GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MINORIAS** onde Aline Andrighetto sugere o respeito e proteção das minorias como meio de o Estado efetivar, como bem estabelece a Constituição Federal a construção e manutenção uma sociedade livre, justa e solidária que garanta seu desenvolvimento, erradicando a pobreza e a marginalização, reduzidas as desigualdades sociais, regionais, e onde se possa promover o bem de todos sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação. Em seguida Natália Neris da Silva

Santos discorre sobre o posicionamento legislativo em face da questão racial em **PODER LEGISLATIVO E QUESTÃO RACIAL NO BRASIL: UM ESTUDO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS SOBRE O TEMA ENTRE 1988 E 2001**, pontuando quanto às propostas legislativas apresentadas no referido período.

Ainda neste mesmo tema, **DIREITOS POLÍTICOS E IGUALDADE DE GÊNERO: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA COMO CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA** Bernardo Brasil Campinho discorre sobre os direitos políticos da mulher apontando as políticas afirmativas de gênero como ferramenta capaz de produzir uma sociedade plural, tolerante e mais próxima dos apótemas estruturantes de um Estado Democrático de Direito. Ao fim, em **NOVOS PARADIGMAS DE CIDADÃO: O PRESO COMO SUJEITO DE DIREITOS E DEVERES NO CENÁRIO POLÍTICO** Samyle Regina Matos Oliveira e Verônica Teixeira Marques tocam na temática do sistema carcerário nacional e na importância da garantia do exercício da cidadania ao encarcerado através do direito ao voto.

Em sua última porção, *Direitos fundamentais e os Poderes*, surge **O ATIVISMO JUDICIAL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**, redigido por Leonardo Siqueira De Pretto e Ellen Carina Mattias Sartori, no qual propugnam pela concretização dos direitos fundamentais a partir da atuação do Poder Judiciário como meio de proporcionar a máxima efetividade dos direitos fundamentais. Ao passo que Marina Cristina Schmaltz Rocha também cuida da inércia do Poder Legislativo em **A INTERPRETAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUANTO AOS EFEITOS DA DECISÃO NO MANDADO DE INJUNÇÃO**, entendendo o instrumento como meio importante na construção de uma sociedade baseada na concretização e realização efetiva dos valores constitucionais.

Em **RETORNO AO LEGISLATIVO – UM ESTUDO DA EFETIVIDADE DA INICIATIVA POPULAR COMO MECANISMO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA** trabalha-se a incompatibilidade entre a atuação dos representantes populares e os interesses dessa população que os elegeu, propondo a democracia participativa como forma de amenizar tal dissonância. Já em **A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS ATRAVÉS DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL** Flávio Couto Bernardes e Freitrich Heidenreich demonstram como a nova legislação pode reduzir as desigualdades entre as pessoas jurídicas de direito público interno através de um federalismo cooperativo e de uma nova sistemática de repartição de receitas.

A seguir Amanda Querino dos Santos Barbosa e Mércia Miranda Vasconcellos Cunha apresentam **A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA** em que revelam a relevância dos conselhos como instrumento de consolidação democrática que viabilizam a participação ativa da sociedade no exercício de sua cidadania, permitindo a consolidação de transformações sociais e a realização dos direitos fundamentais. A este trabalho segue **A FUNDAMENTAÇÃO E O RECONHECIMENTO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO À CONFIANÇA NO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO**, no qual Wilson Steinmetz resguarda o referido princípio na concepção de segurança jurídica ao qual todos os entes públicos estão vinculados, como parâmetro de um Estado Democrático de Direito garantidor da dignidade da pessoa humana.

Marcela Münch de Oliveira e Silva estabelece uma apreciação comparada acerca da necessidade de uma melhora no conceito de revisão judicial das decisões do Estado em **A TENSÃO ENTRE DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS: A QUEM**

CABE DEFINIR O CONTEÚDO DESTES DIREITOS? Pontuando ideias que podem conduzir a uma melhor maneira de conciliação entre a democracia e os meios de controle constitucional. Já Gisela Maria Bester e Eliseu Raphael Venturi desenvolvem um trabalho de fundo hermenêutico em **DIREITOS HUMANOS, DIREITOS FUNDAMENTAIS E RACIONALIDADE PÚBLICA: CONDICIONANTES HERMENÊUTICOS DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DEMOCRÁTICO** no qual se posicionam de maneira a firmar que a racionalidade pública não é entendimento de natureza compartimentada, mas incidente sobre diversos aspectos simultaneamente.

Por fim, em **A VEDAÇÃO DE RETROCESSO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS E A ENFITEUSE NO BRASIL DIANTE DO ARTIGO 49 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** o direito real sobre coisa alheia é apreciado sob uma perspectiva vinculada ao direito de moradia, atrelada às determinações constitucionais de caráter transitório, ao qual se segue **AS FUNÇÕES DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS NA NOVA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL NA CR/1988** de Amarildo Lourenço Costa que assevera que a atividade do intérprete há de ter por escopo a concretização dos direitos e garantias fundamentais, buscando a efetividade social e firmando um novo método de pensamento para a interpretação da norma constitucional

Assim, é com muito prazer que apresentamos a toda sociedade jurídica a presente obra. Que todos possam se valer dos inúmeros ensinamentos aqui presentes.

Coordenadores da Obra

Edinilson Donisete Machado

João Martins Bertaso

Leandro Reinaldo da Cunha